



ESTANDE COLETIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FEIRA FRANCAL 2018

16 A 19 DE JULHO DE 2018

Objetivo Geral

O objetivo do projeto é ***promover o acesso a mercados para micro e pequenas empresas gaúchas, fabricantes de calçados e artefatos***, por meio da participação coletiva, fortalecendo os polos calçadistas do Rio Grande do Sul.

Objetivos específicos

- Inserção competitiva das Micro e Pequenas Empresas gaúchas nos mercados nacional e internacional, intensificando sua capacidade de vendas através de prospecção e diversificação de mercados, além do aprimoramento tecnológico e qualitativo dos seus produtos;
- Promover a participação cooperada das Micro e Pequenas Empresas do estado na feira.
- Apresentar mais canais de distribuição e alavancar negócios com o comércio nacional e internacional para as Micro e Pequenas Empresas.

1. A FEIRA FRANCAL 2018

FRANCAL – 50ª Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios

16 a 19 de julho de 2018.

Segunda a 4ª feira: das 10h às 20h. 5ª feira: das 10h às 16h.

Localização do Estande: Pavilhão Azul, Avenida 6, nº 14/40

Local do evento: Expo Center Norte – São Paulo/SP

2. REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO ESTANDE COLETIVO DO RIO GRANDE DO SUL

- A empresa candidata à participação do Estande Coletivo do Rio Grande do Sul deverá ler na íntegra o presente Manual do Expositor, a fim de conhecimento de todas as regras e critérios de participação;
- Impreterivelmente, a ficha de pré-cadastro da empresa, deverá ser enviada com todos os campos preenchidos junto à declaração de micro e pequena empresa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, registrada em cartório (caso falte alguma informação a pré-inscrição da empresa não terá validade), além do envio da DIPJ (Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) no exercício anterior para o e-mail cota@acinh.com.br com cópia para maicofe@sebrae-rs.com.br.
- Não serão comercializadas ilhas de municípios, todos os estandes serão comercializados separadamente, por meio de sorteio a ser realizado em data específica;
- As empresas que ocuparem um mesmo módulo, em parceria, deverão ter fichas de inscrições individuais, declarações de Micro e Pequena Empresa individuais e DIPJ individuais;
- Somente terá direito ao subsídio financeiro do SEBRAE/RS a empresa participante dos Projetos Coletivos Setoriais promovidos pela entidade, com participação efetiva nas ações e reuniões do projeto, bem como respondendo de forma completa as pesquisas de resultado, previstas no Termo de Adesão.
- Terá prioridade de seleção, a empresa participante do Projeto Coletivo “Conexão Moda em Calçados e Artefatos nos Vales dos Sinos e Paranhana”.
- Caso a empresa participe dos projetos coletivos setoriais do SEBRAE/RS, tendo direito ao subsídio financeiro da entidade, a empresa somente receberá subsídio referente à aquisição de um único estande dentro do Projeto Coletivo RS. Havendo interesse por estande adicional não terá subsídio da SDECT e SEBRAE/RS, sendo de responsabilidade da empresa adquirente arcar com todos os

custos relativos ao segundo espaço. Somente poderá ser adquirido estande adicional após o sorteio com a presença de todas as empresas, havendo disponibilidade.

- A empresa que estiver em situação de inadimplência com o SEBRAE/RS, Fazenda Estadual/CADIN e ACI/NH/CB/EV não terão direito à participação enquanto não regularizarem os débitos com a respectiva entidade;
- Os espaços serão definidos por sorteio conforme item 04 deste manual;
- A empresa que depender de apoio financeiro de seu município para participação na feira deverá submeter documentação de aprovação diretamente na prefeitura, de acordo com os editais específicos de cada município, se houver.

3. INSTRUÇÕES PARA COMPRA DOS ESPAÇOS

A empresa deve ler atentamente as 03 etapas que são fundamentais para compra de espaço. Estas etapas são de extrema importância visto que assegura ao projeto total confiabilidade e transparência nos critérios que são seguidos.

01ª ETAPA – ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO (EXPOSITORES)	De 12 a 18 de junho de 2018
02ª ETAPA – SELEÇÃO DAS EMPRESAS CONFORME CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO (ACI/NH/CB/EV, SDECT e SEBRAE/RS)	Simultaneamente
03ª ETAPA – SORTEIO DOS ESPAÇOS (Parceiros e Expositores)	19 de junho de 2018 às 14h no auditório da ACI-NH/CB/EV

01ª ETAPA – FICHA DE INTERESSE:

A Associação, Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha -

ACI-NH/CB/EV, estará recebendo as pré-inscrições das empresas fabricantes de calçados e artefatos interessadas em participar do **ESTANDE COLETIVO DO RIO GRANDE DO SUL NA FRANCAL 2018**.

As empresas deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição, o Termo de Compromisso e Aceite e a Declaração de Micro e Pequena Empresa (pág. 09, 10, 11 e 12 deste manual) para a ACI-NH/CB/EV (ORIGINAIS). Caberá à ACI-NH/CB/EV, ao SEBRAE/RS e à SDECT avaliá-las de acordo com os critérios de participação do projeto.

As fichas de interesse deverão ser encaminhadas a ACI-NH/CB/EV, Rua Joaquim Pedro Soares, 540, bairro Centro - Novo Hamburgo, no setor de Relacionamento com o Cliente, com Maria Lúcia Chaves de Almeida (Cota), ou para o e-mail: cota@acinh.com.br.

02ª ETAPA – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Assim que a ACI-NH/CB/EV receber a ficha de inscrição, a mesma será encaminhada à SDECT e SEBRAE/RS, os quais irão conferir os dados de acordo com os critérios estabelecidos para este projeto.

03ª ETAPA – SORTEIO DOS ESPAÇOS

Após a empresa passar pelos critérios estabelecidos neste projeto, as empresas serão convidadas a participar do sorteio dos espaços, que se dará da seguinte forma:

- 1) As empresas serão sorteadas pela razão social;
- 2) O representante legal da empresa sorteada irá escolher de imediato seu espaço de acordo com a planta baixa apresentada no dia do sorteio e posteriormente fechar contrato com o SEBRAE/RS, de acordo com os critérios de participação;
- 3) Caso a empresa sorteada não esteja presente, será dada continuidade ao sorteio, e esta empresa terá a opção de escolher o estande que sobrar no final do sorteio total.

4. INVESTIMENTO:

EMPRESAS NÃO PARTICIPANTES DOS PROJETOS SEBRAE/RS			
METRAGEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
9	27	R\$	12.777,85
12	6	R\$	17.037,13
13,5	2	R\$	19.166,77
7,5	2	R\$	10.648,21
16	1	R\$	22.716,17

EMPRESAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SEBRAE/RS					
METRAGEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		APOIO SEBRAE	VALOR FINAL
9	27	R\$	12.777,85	R\$ 3.194,46	R\$ 9.583,39
12	6	R\$	17.037,13	R\$ 4.259,28	R\$ 12.777,85
13,5	2	R\$	19.166,77	R\$ 4.791,69	R\$ 14.375,08
7,5	2	R\$	10.648,21	R\$ 2.662,05	R\$ 7.986,15
16	1	R\$	22.716,17	R\$ 5.679,04	R\$ 17.037,13

4.1 Formas de Pagamento:

Conforme negociação individual com cada empresa. O estande deverá estar quitado até a data da feira, com exceção da empresa que optar por pagamento via cartão de crédito, que poderá parcelar o valor em até 10 vezes. Caso a empresa esteja em situação de inadimplência até esta data, sua participação na feira estará impedida.

5. MONTAGEM - LAYOUT

Na montagem básica dos estandes, estão inclusos:

- ✓ Paredes em marcenaria com acabamento em melamina branca;
- ✓ Painel de identificação (testeira) com aplicação de adesivo com o nome da marca em Arial Black caixa alta preto;
- ✓ Iluminação composta por lâmpadas HO's;
- ✓ 9 (nove) prateleiras em MDF branco para exposição dos produtos;
- ✓ Uma mesa de reunião com tampo de vidro e 4 (quatro) cadeiras;
- ✓ Balcão branco com chave para apoio;
- ✓ Régua com 4 tomadas;
- ✓ Lixeira;
- ✓ Pagamento das Taxas Municipais;

- ✓ Limpeza diária do estande;
- ✓ Vigilância;
- ✓ 02 Recepcionistas (2 para o projeto coletivo);
- ✓ Telefone/fax para recebimento de ligações na área institucional;
- ✓ Área institucional;
- ✓ Depósitos.

IMPORTANTE:

- O expositor que optar por incluir o logotipo da empresa na testeira, deverá encaminhá-lo para a montadora em arquivo CDR (Corel) no prazo definido pela montadora. Esse serviço não está incluso na montagem básica.
- Se empresa que optar por adesivar seu logotipo em sua testeira, deverá obedecer aos padrões de programação visual do estande como um todo, podendo ser solicitada a retirada pelos parceiros, sob pena de ter solicitada a retirada do logotipo.
- Caso a empresa deseje aplicar logomarca nas paredes do estande, bem como colocar banners e demais materiais, estas alterações deverão ser aprovada pelos organizadores do estande previamente.
- Fica vetada a adesivagem de logomarcas de qualquer natureza ou tamanho nas vitrines dos módulos. O desacato à regra implicará a exclusão automática de apoio por parte da do SEBRAE/RS. Serão feitos registros fotográficos e a empresa será notificada.
- Se, porventura a empresa optar pela utilização de banners ou displays, estes deverão ser expostos no espaço ocupado exclusivamente pela empresa, não sendo permitido ultrapassar estes limites.
- Não será permitido a utilização de adesivos, banners, displays ou exposição de produtos nas colunas frontais dos estande. Tais itens somente poderão ser expostos na parte interna dos estandes.
- A montadora fará consulta prévia com os expositores quanto as suas necessidades para a composição de seu módulo antes da feira. Após este período, no início do evento, a Montadora atenderá as solicitações feitas somente dentro de suas disponibilidades. Portanto, sugere-se que a empresas façam toda e qualquer solicitação anteriormente ao evento.
- Itens porventura solicitados a Montadora, não estarão inclusos na montagem básica, ou seja, é de responsabilidade do expositor.
- A SDECT, o SEBRAE e a ACI/NH/CB/EV deverão ser consultados sobre as alterações solicitadas, sendo obrigatória a concordância dos três parceiros para quaisquer modificações.

- **Não será permitida a exibição de preços dos produtos nos estandes.**

5.1 Montagem:

- ✓ Qualquer alteração no layout do estande, inclusão de cadeiras, mesas, prateleiras, frigobar, lâmpadas, etc. deverá ser solicitado diretamente com a montadora.
- ✓ Este serviço não está incluso na montagem básica, ou seja, é de responsabilidade do expositor.

6. ANEXOS:

Documentação que deverá ser preenchida e enviada pelas empresas interessadas em participar do Estande Coletivo do Rio Grande do Sul:

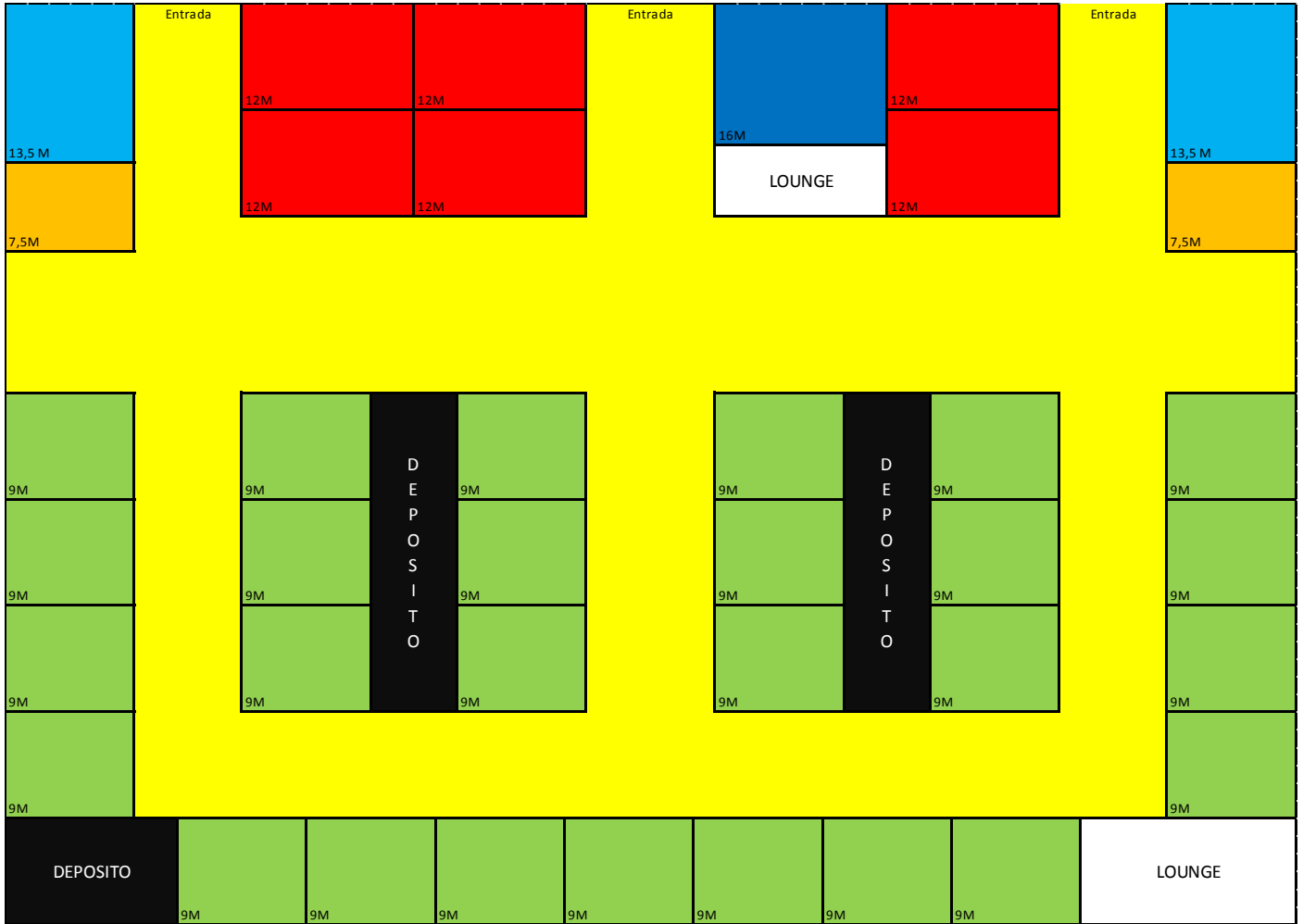
6.1 Planta Baixa

6.2 Termo de Compromisso e Aceite – Governo do Estado;

6.3 Ficha de Inscrição – FRANCAL 2018

6.4 Critério de Participação SEBRAE/RS, Declaração de Micro e Pequena Empresa e DIPJ.

Planta Baixa



**FEIRA FRANCAL 2018
16 A 19 DE JULHO DE 2018 – SÃO PAULO/SP**

TERMO DE ACEITE AOS PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DA SDECT DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS GAÚCHAS EM FEIRAS INTERNACIONAIS

A empresa _____, CNPJ _____, neste ato, por seu representante legal abaixo firmado, declara aceitar e atender os pré-requisitos e os critérios para participação em feiras no âmbito do Programa de Atração de Investimentos e Promoção Comercial – Apoio à Participação de Empresas Gaúchas em Feiras Internacionais da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SDECT, a saber:

PRÉ-REQUISITOS:

- I. A empresa solicitante deverá possuir matriz e produção no Rio Grande do Sul;
- II. Possuir objeto social compatível com o propósito da feira, excluída a representação comercial ou exclusivamente de atividade comercial;
- III. Haver compatibilidade do (s) seu(s) produto(s) com a Feira;
- IV. Estar em situação de regularidade com a Secretaria da Fazenda Estadual (consulta Cadin/RS);
- V. A empresa se compromete a preencher e entregar os formulários diários do evento e a avaliação da feira, informando corretamente todos os dados solicitados, tais como: valor e volume dos negócios realizados, contatos realizados, unidades vendidas, negócios iniciados, entre outros, e ainda, se compromete a participar da pesquisa/consulta/visita técnica que serão realizadas antes e após a Feira;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EMPRESAS:

Em caso do número de empresas interessadas ser maior que a possibilidade do estande apoiado, serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Menor número de participações no Estande Coletivo do RS em feiras apoiadas pelas extintas SEDAI, SDPI e SDECT desde o ano 2000;
- II. Capacidade de produção e distribuição nacional;
- III. Capacidade de internacionalização;
- IV. Histórico de atendimento às solicitações de pesquisas/consultas/visitas técnicas antes e depois da feira que realizadas pela SDECT e seus parceiros, vide pré-requisito V.

Observações:

As despesas com passagens, hospedagem, alimentação e logística de materiais, deverão correr por conta de cada participante;

As empresas participantes deverão ter individualmente suas inscrições e contratos com a Organizadora/Promotora da feira ou com o Parceiro do projeto, inclusive aquelas que compartilharem o mesmo módulo.

A SDECT, à sua discricão poderá cancelar o apoio em caso de não adesão de nº mínimo de empresas.

A empresa está ciente e se obriga a cumprir todas as normas de participação da Feira, bem como se obriga a observar e atender a identidade visual pré-determinada pela SDECT, não podendo alterar quaisquer aspectos do projeto estabelecido.

A empresa está expressamente ciente de que o não cumprimento de quaisquer normas, orientações, critérios e regulamentos no curso da participação da feira acarretará o impedimento da Empresa de participações futuras nos estandes coletivos organizados pela SDECT.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome do responsável legal (firma reconhecida): _____

Cargo: _____

Carimbe CNPJ Aqui

Insira Selo de Autenticação Aqui

FICHA DE PRÉ INSCRIÇÃO FEIRA FRANCAL 2018

Esta ficha de inscrição deve ser preenchida **integralmente**.

Esta ferramenta é necessária para que possamos auxiliar as empresas que participam das feiras apoiadas pela SDECT e SEBRAE/RS no que se refere, entre outros aspectos, a projetos de inteligência comercial e estudos de mercado capazes de potencializar os resultados da participação das empresas no evento, auxiliando no seu processo de internacionalização.

Razão social		Nome fantasia	
Nome / cargo do responsável			CPF
CNPJ	Inscrição estadual	Data de fundação	
Endereço da matriz		Bairro	
Cidade	CEP	Pessoa para contato	
Telefone		Celular:	
Site		E-mail	
É associado a uma entidade ou associação de classe?	() sim. Quais? _____	Está em dia com a Fazenda Estadual?	() sim () não () em negociação
Faturamento anual (R\$): Notas: Para microempresas e pequenas empresas, critério conforme Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar 123/2006, capítulo II, Art. 3º. Para empresas de porte médio, parte-se do limite de pequena empresa da LC 123/2006 e chega-se ao limite de média empresa definido pelo BNDES. Para empresas de grande porte, parte-se do limite da média empresa definido pelo BNDES: R\$ 90.000.000,00.	() Microempresa: receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00. () Pequena Empresa: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e menor que R\$ 4.800.000,00 () Média Empresa: receita bruta anual superior a R\$ 4.800.000,00 e Inferior a R\$ 90.000.000,00. () Grande Empresa: receita bruta anual superior a R\$ 90.000.000,00.		
Unidades de manufatura:	Quantas são? _____ Quais os municípios? _____		
Número de empregados:			
Setor da empresa:			
Catálogo de produtos:	() sim, português () sim, inglês () Outro Idioma, _____ () não		
Produtos da empresa:			
Certificação de qualidade:	() Sim. Qual? ISO 9001 _____ () Está em processo de obtenção. Qual? _____ () Não		
Regiões do Brasil para as quais a empresa vende produtos:	() Sul () Sudeste () Nordeste () Norte () Centro-Oeste		
Registro de exportação anterior:	() Sim () Não	Anos em que houve exportação:	() 2016 () 2015 () 2014 () Anterior () Não
Registro de importação anterior:	() Sim () Não		

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO SEBRAE/RS

- 1 - Ser Micro ou Pequena empresa, conforme o Estatuto da Micro e Pequena Empresa, que define que o enquadramento de Pequenas empresas é de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil) anual.
- 2 - Terá prioridade de seleção a empresa que estiver pela primeira vez na FEIRA FRANCAL PELO PROJETO COLETIVO RS. Sucessivamente, será selecionada aquela empresa que possuir MENOR índice de participação em edições anteriores apoiadas pelo SEBRAE.
- 3 - Todas as empresas deverão encaminhar sua ficha de inscrição e anexo o documento: DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, preenchida e assinada pelo proprietário da empresa, declarando faturar até R\$ 4.800.000,00 por ano conforme Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
- 4 - A empresa deve estar vinculada a uma Entidade de Classe, Associação, Cooperativa. Também deve estar participando dos Projetos Setoriais do SEBRAE.
- 5 - Terá prioridade de seleção a empresa participante dos projetos coletivos setoriais do SEBRAE. No caso de somente haver inscrições de empresas participantes dos projetos coletivos setoriais do SEBRAE, terá prioridade de seleção aquela que tiver maior participação em consultorias, cursos, oficinas, reuniões do projeto e que tenham respondido de forma completa as pesquisas de resultado. O critério de mensuração será o número de horas que a empresa participou em ações do projeto em 2017.
- 6 - Somente terá direito ao subsídio financeiro do SEBRAE a empresa participante dos projetos coletivos setoriais.
- 6 - Para ter sua inscrição aceita, a empresa não poderá estar em situação de inadimplência com a organizadora da feira e parceiros Governo do Estado do RS, SEBRAE/RS e ACI-NH/CB/EV.
- 7 - Não estar em situação de inadimplência, relacionados a participações anteriores no Projeto Coletivo RS - Estande do Rio Grande do Sul.
- 9 - Para ocupar o Estande Coletivo do RS na Feira, a empresa deverá ter sua ficha de inscrição TOTALMENTE preenchida, aprovada e coberta por contrato junto ao SEBRAE/RS.

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Data de Fundação:	Nº de Funcionários:
Faturamento Anual: <input type="checkbox"/> Até R\$ 360.000,00 <input type="checkbox"/> De R\$ 360.001,00 à R\$ 4.800.000,00 <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 4.800.000,00	Setor: <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Agronegócio <input type="checkbox"/> Serviço
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Cidade:	Fone:
Email:	

Para fins de classificação do porte, a empresa acima citada declara ao SEBRAE/RS que a situação contábil e social do exercício de 2017 segue conforme os dados ora informados. Compromete-se também, através de seus dirigentes, em comunicar ao SEBRAE/RS sobre as possíveis alterações nas informações declaradas.

Juntamente a esta declaração, é necessário enviar ao e-mail cota@acinh.com.br com cópia para maicofe@sebrae-rs.com.br a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica 2017, a fim de ratificação do enquadramento da empresa.

_____, de _____ de 2018.

Nome do responsável e Cargo:

Assinatura: _____

Carimbe CNPJ Aqui

Insira Selo de Autenticação Aqui

7. REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO – CONTATOS

SDECT – Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Contato: Leonardo Neves ou Leila Dias

Tel.: (51) 3288-1101

E-mail: feiras@sdect.rs.gov.br

SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Contato: Maico Fabiano Fernandes

Tel: (51) 3594-2212

Celular: (51) 99712-9074

E-mail: maicofe@sebrae-rs.com.br

Associação Coml. Ind. e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha - ACI-NH/CB/EV

Contato: Maria Lúcia Chaves de Almeida e Marco Aurélio Kirsch

Fone (51) 2108-2108

Celular: (51) 99155-2612

E-mail: cota@acinh.com.br

Franca Feiras

Contato: Malu Fiorese

Fone (11) 2226-3129

E-mail: malu@francal.com.br

Montadora do Estande Coletivo - Extra Marketing

Contato: Luciana Gomes Regra

Fone: (51) 3066 0050

E-mail: comercial@grupoext.com.br